



LEI MUNICIPAL Nº 852 DE 01 DE NOVEMBRO DE 2024.

EMENTA: PROPÕE MUDANÇA DE LOGRADOURO PÚBLICO SITUADO NO PERÍMETRO URBANO DO CONDOMÍNIO JARDIM DAS ACÁCIAS, BAIRRO BOA ESPERANÇA NO MUNICÍPIO DE SEROPÉDICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

LUCAS DUTRA DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Seropédica, no uso das atribuições legais que lhe confere o Artigo 74, inciso I da Lei Orgânica Municipal nº 01/1997, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Artigo 1º. O Logradouro Público que se encontra situado no Condomínio Jardim das Acácias, bairro Boa Esperança, Seropédica, conhecido como Rua 1 passará a denominar-se Rua Maria da Luz.

Artigo 2º. A Secretaria Municipal de Serviços Públicos providenciará a confecção e instalação da Placa da Rua (Logradouro), para identificação do endereço, onde conste informação com o nome da Rua e seu respectivo CEP, que será aplicada principalmente em ambiente urbano.

Artigo 3º. As despesas decorrentes desta lei correrão por dotações orçamentárias próprias.

Artigo 4º. Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação.

Autoria: Vereador Max Goulart.

Seropédica, 01 de novembro de 2024.

Lucas Dutra dos Santos

Prefeito Municipal